



**CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador Lindo de Neuza**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA
2º VOTO –PLO 72/2023**

PLO 72/2023 – Projeto de Lei Ordinária

Ementa:

Institui a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Autor: Marquinhos de Renato

A proposição acima epigrafada foi autuada via SAPL, recebeu Parecer Jurídico pela possibilidade jurídica, favorável a tramitação.

É o Relatório.

No que se refere a legalidade e constitucionalidade da proposição, não encontrado contrariedades com as normas legais. Quanto ao mérito, apesar de não ser de competência dessa Comissão, opino pela tramitação do Projeto de Lei 72/2023 pois visa melhorias e ainda mais celeridade nos atendimentos em estabelecimentos públicos e privados, trazidos pela Lei Municipal nº 871/2019.

Conclusão.

Portanto, o PLO 72/2023 é legal, constitucional, favorável a tramitação. Assim voto.

Gabinete do Vereador
Conceição do Coité, 06 de março de 2024 .

**ERIBERTO ANTONIO ALMEIDA FILHO
Lindo de Neuza
Vereador**